

LEI Nº 1899/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇA-MENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1. º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$387.655,45 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para dar suporte orçamentário na Secretaria Municipal de Educação, reforçando a seguinte dotação abaixo discriminada.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
- 04.12.361.0006.2.019 MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNI-DADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
- 103 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R\$387.655,45
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotação orçamentárias.
- 04.12.361.0006.1.001 CONSTR. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DA EDUC. BÁSICA DE ENS. INF. E FUNDAMENTAL
- 04.12.361.0006.2.018 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
- 04.12.361.0006.2.019 MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNI-DADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
- 04.12.361.0006.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB
- 110 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...... R\$7.633,88
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Letin 1899/2015

Espigão do Oeste, 03 de dezembro de 2015.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza Coordenador de Planejamento e Orçamento

> Helena Donini da Costa Sec.Munic.de Educação